



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito


LEI Nº 674/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - O Jardim de Infância Municipal recém-construído na Rua Projetada, no Bairro Cajueiros, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, passa a denominar - se "ÁTILA DE AGUIAR MALTEZ JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 1979.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registro fls. 124, Lv. 14
Publicação: Jornal da Ci- dade, folha 4
Edição de 15 de abril de 1979. V. Carvalho
Servidor